



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030001214/13	24/11/2015 09:37:54	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00300547-7 / JOSE EUSTAQUIO DE ARAUJO		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.421-351
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00300547-7 / JOSE EUSTAQUIO DE ARAUJO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.421-351
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Faz. Curral Novo		4.2 Área Total (ha): 342,6436	
4.3 Município/Distrito: TRES MARIAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7290		Livro: 2-U	Folha: Comarca: TRES MARIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 487.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.952.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 48,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			342,6436
Total			342,6436
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			26,6000
Nativa - sem exploração econômica			316,0436
Total			342,6436

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				16,9998
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			72,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			72,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	487.500	7.953.750
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	486.000	7.953.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				9,5000
Total				9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	corresponde a MDC	225,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 13/09/2013
" Data do pedido de informações complementares: 23/07/2014
" Data de entrega das informações complementares: 21/08/2014
" Data da vistoria: 17/06/2015

O processo 02030001214/13 de propriedade denominada Fazenda Curral Novo de propriedade de José Eustaquio de Araujo, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 13/09/2013. A vistoria foi realizada em 17/06/15 pelo Eng. Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos, e Teve como acompanhante o Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação, Do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,50 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Curral Novo localizada no Município de Três Marias possui uma área total de 342,6431 ha que corresponde a 8,56 módulos fiscais.

A propriedade esta inserida no Bioma cerrado com fito fisionomia de campo cerrado em quase toda sua totalidade.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado/campo ,apresentando as espécies florestais em conformidade com o inventário anexo.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latos solos vermelho/amarelo com textura arena argiloso. A topografia varia de plana a ondulada , possui recursos hídricos córrego forquilha.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que não foram desmatadas e não apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. Para tanto, no momento da intervenção o produtor deverá conduzir o plantio seguindo o traçado de curvas de níveis atenuando o processo erosivo, por apresentarem na área projeto solos expostos lixiviáveis pobres em nutrientes.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as app estão preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca, Classifica-se com a fito fisionomia de Cerrado..

Da Reserva Legal:

As áreas propostas para regularização da reserva florestal legal estão cadastradas no CAR, compostas por dois fragmentos com fitofisionomia de Cerrado/campo cerrado totalizando 72,00 há.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de curvas de níveis para reduzir a velocidade das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o

procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem em uma área de 9,50 há, do Bioma cerrado. Para um volume de lenha de 379,65 Cúbicos, que corresponde a 569,475 mst, que corresponde a 189,82 mdc. Levando em consideração o aumento de volume em 10 cúbicos/há em relação a resolução conjunta IEF/SEMAD relativo ao aproveitamento de tocos e raízes o novo volume passa a ser de 225,00 mdc. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 9,50 HA.
VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450 cúbicos.
VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225,00 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,50 ha, com rendimento lenhoso total de 450,00 m³ de lenha, equivalente a 225,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Curral Novo em conformidade com dados extraídos do Inventário Florestal apresentado.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio Paraopeba.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: PEQUI, IPÊ CARÁIBA E SUCUPIRA. Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 17 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER